

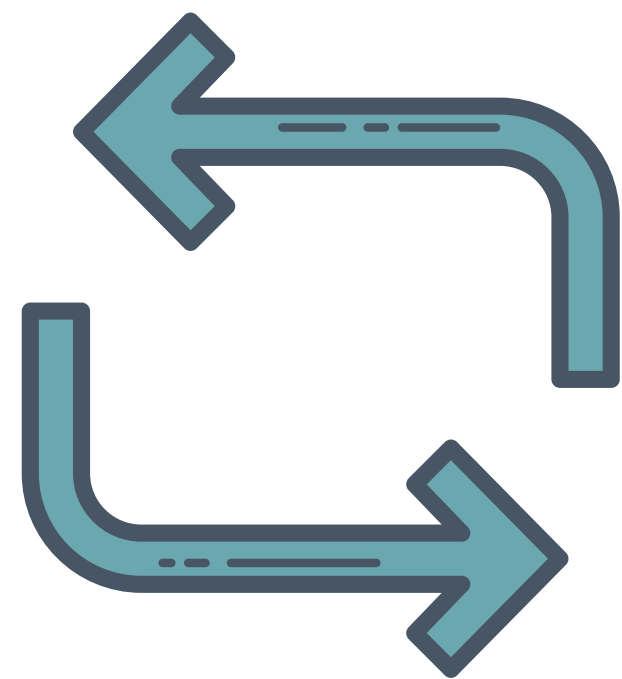
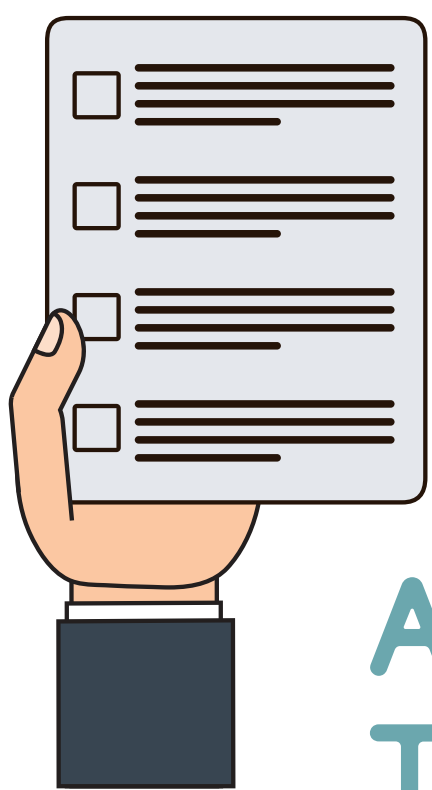
As **empresas receptoras de investimento estrangeiro** devem atualizar, **até 31/03**, no Sistema de Registro de Investimento Estrangeiro Direto (RDE-IED) do Banco Central do Brasil as informações referentes aos valores do ativo, do passivo, do patrimônio líquido, do capital social integralizado e do capital integralizado por cada investidor estrangeiro na data-base de 31/12/2019.



As empresas receptoras de investimento estrangeiro com valor de ativos ou patrimônio líquido **inferior** a R\$ **250** milhões devem atualizar as informações econômico-financeiras **apenas uma vez ao ano** até o dia **31 DE MARÇO**

As empresas receptoras de investimento estrangeiro com valor de ativos ou patrimônio líquido **igual ou superior** a R\$ **250** milhões devem atualizar as informações econômico-financeiras **4 vezes ao ano** até as seguintes datas:

31 DE MARÇO referente à data-base de 31/12
31 DE JUNHO referente à data-base de 31/3
31 DE SETEMBRO referente à data-base de 31/6
31 DE DEZEMBRO referente à data-base de 31/9



ALÉM DAS ATUALIZAÇÕES TRIMESTRAIS E ANUAIS ACIMA,

a empresa receptora deverá atualizar as informações no RDE-IED sempre que ocorrer evento que altere a participação societária do investidor estrangeiro **(no prazo de 30 dias, contados do evento)**.

A **omissão ou atraso** nas declarações, ou a prestação de informações incorretas ou falsas, pode ensejar a aplicação de multa pelo Banco Central do Brasil.



Para saber mais, entre em contato com:

Mirella da Costa Andreola - maa@machadoassociados.com.br

Tomas Arruda - taf@machadoassociados.com.br

machadoassociados.com.br